

**EDITAL 0001/2022**  
**SELEÇÃO DE MONITORES**

**. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA, TORNA PÚBLICO A INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA DE MONITORES ESCOLARES PARA ATUAR NO APOIO AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**1. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar, os requisitos estabelecidos no referente edital, conforme Lei nº1.150 de dezembro de 2021.

1.1. O Programa Monitoria Escolar selecionará candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos que atendam a uma das seguintes exigências:

I - estudantes universitários matriculados em cursos de licenciatura nas áreas de desenvolvimento das atividades;

II- estudantes cursando o último ano do normal médio;

III- estudantes dos cursos técnico profissionalizantes nas áreas de desenvolvimento das atividades vinculadas ao currículo da Educação Integral;

IV. Comprovar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, por meio de requerimento (ANEXO 1), apresentado em anexo a devida declaração da instituição de ensino, ao qual está devidamente matriculado (ANEXO 2);

V. Cópia do histórico escolar atualizado.

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão no período de **01 a 22 de abril de 2022**, na Secretaria de Educação, no horário das 9:00 às 13:00 horas

**3. DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção da monitoria será dirigido pela SME, a comissão avaliadora será composta por três membros indicados pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, sendo obrigatória a presença de 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e do 01 (um) do poder legislativo municipal.

3.1. A **prova de seleção será no dia às 9:00** nas dependências da secretaria municipal de educação

**3.2. No exame de seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:**

- a) Na prova escrita será avaliado o domínio da escrita, na carta de aceite cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) Na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos constantes do item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores;
- d) A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais da avaliação prevista;
- e) Será considerado aprovado no concurso o candidato que conseguir nota igual ou superior a 7,0 em cada uma das duas avaliações;
- f) No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, por meio da ata dos resultados finais com base nos critérios aferidos em 10 (dez) dias úteis conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO 3).

**5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:**

5.1. Monitor que atuar na Educação Infantil, e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e na Educação Especial sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da Unidade de Ensino, conforme previsto as atividades pedagógicas, tecnológicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, técnico-científicas e cultura digital, audiovisuais, rádio e cineclube, saúde e diversidade e outras atividades que se fizerem necessárias, relacionadas as diversas áreas do conhecimento, aos eixos transversais do Currículo da Educação Básica da rede municipal, à Projeto Político Pedagógico e aos projetos da Unidade Escolar, tais como:

I - auxiliar os estudantes nos horários das refeições, uso do banheiro, da escovação dentária, do banho e da troca de fraldas, ao vestirem-se e/ou calçarem-se, nas atividades no pátio escolar, no parque e em passeios;

II - auxiliar a organização dos materiais pedagógicos;

III - informar ao professor, para registro, as observações relevantes relacionadas aos estudantes;

IV – estimular e favorecer a comunicação e a interação social dos estudantes com seus colegas e demais pessoas;

V - auxiliar, no que for necessário, a realização de projetos e/ou oficinas com os estudantes, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

VI – realizar atividades de monitoria e acompanhamento dos estudantes durante as atividades sociais, culturais, técnico-científicas, esportivas, de saúde e de lazer, na realização de oficinas e atividades em grupos;

VII - auxiliar e acompanhar os estudantes com supervisão do coordenador da Unidade de Ensino durante as atividades pedagógicas, com vistas à melhoria e avanço da aprendizagem escolar;

VIII - auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte da Educação em Tempo Integral desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes;

IX - auxiliar a equipe pedagógica no desenvolvimento de projetos, oficinas e atividades no Laboratório de Informática, na Educação Física, nas Hortas Comunitárias que envolvam os estudantes, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e matriz curricular do Programa de Ensino em Tempo Integral;

X - auxiliar na organização dos materiais pedagógicos;

XI - auxiliar em outras ações similares que se fizerem necessárias com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade

5.2. O tempo por turno do monitor escolar em cada Unidade de Ensino terá duração de quatro horas ininterruptas, sendo distribuídas em comum acordo com a Equipe Gestora, nos turnos de atendimento da Unidade de Ensino.

5.3. O monitor escolar pode atuar em mais de uma Unidade de Ensino ou em dois turnos na mesma, desde que seja realizada a assinatura de Termo de Adesão e Compromisso específico por turno de atividade.

5.4. O monitor escolar faz jus a receber uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para cobrir as despesas com alimentação e deslocamento.

5.5. O pagamento será feito pela Unidade Executora da Escola e outros recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação;

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação

---

PRESIDENTE

Comissão do Processo Seletivo

Tabira, 14 de fevereiro de 2022

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
Identidade N° \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF N°  
\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ telefone  
\_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Concurso de Monitoria na disciplina  
\_\_\_\_\_ e declaro para os devidos fins que, tenho  
disponibilidade de tempo para exercer a função de monitor(a), assim como, não exerço outra  
atividade remunerada por meio de bolsa e ou vínculo empregatício em rede pública.

Afirmo ser verídicas as informações acima.

Tabira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO 2

### **DECLARAÇÃO**

Declaração da instituição de ensino, ao qual o candidato se encontra devidamente matriculado em papel timbrado e assinado por responsável.

### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Inscrição dos candidatos	1 a 22 de abril de 2022	Das 9 as 13 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação
Prova para seleção	25 abril de 2022	às 9 horas no auditório da SME
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Formação e Experiência Profissional)	6 de maio de 2022	às 18 horas no site da Secretaria Municipal de Educação